

TEXTO ORIGINAL

ATA002/2021, DA CÂMARA TÉCNICA DE LEÓPOLIS. REUNIRAM-SE NAS DEPENDÊNCIAS DESTE ÓRGÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, AOS DIAS DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE UM EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OS SEGUINTE REPRESENTANTES DA CÂMARA TÉCNICA: SIRLEI REGINA DE OLIVEIRA SOARES, DULCINÉIA DE SOUZA ROCHA, RUTE FERREIRA DA SILVA, MARIA REGINA BATISTA DESOUSA, MARIA CAROLINA DA SILVA, ADEMAR BARBOSA MENDES ,ELIS ROSANA BARBOSA VICENTE E VALDIRENE DONIZETE RIBEIRO COM A SEGUINTE PAUTA: APROVAROS CRITÉRIOS ADICIONAIS DE PRIORIZAÇÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROJETO COMPLEMENTAR "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E PRODUÇÃO OU MELHORIAS DE MORADIAS URBANAS E RURAIS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS PARA FINS DE SELEÇÃO. DANDO INÍCIO A REUNIÃO A SENHORA SIRLEI AGARDECE A PRESENÇA DE TODOS E EXPLICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DE CRIAR CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS, EXPLICA AINDA QUE DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 3.377/2019 QUE TODAS AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO INCLUÍDAS NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE PODERÃO PARTICIPAR, OU SEJA, FAMÍLIAS DE JANDINÓPOLIS E LEÓPOLIS, QUE TEM DÉFIT HABITACIONAL, DESSA FORMA SURGE A NECESSIDADE DE PRIORIZAR AS FAMÍLIAS QUE RESIDEM NO POVOADO. APÓS DISCUSSÃO A CÂMARA TÉCNICA RESOLVE APROVAR TRÊS CRITÉRIOS ADICIONAIS, SENDO: A) - FAMÍLIAS RESIDENTES NO POVOADO E BAIROS ABRANGENTES (BAIRRO TANGARÁ, CAPOEIRÃO E BARREIRO) HÁ NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS COMPROVADOS COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.B) - FAMÍLIAS COM NO MÍNIMO TRÊS FILHOS COM IDADE INFERIOR A 18 (DEZOITO) ANOS. C) - FAMÍLIAS RESIDINDO EM SITUAÇÃO DE MORADIA PRECÁRIA. A SENHORA SIRLEI INFORMA QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS VISITAS AS FAMÍLIAS INCLUÍDAS NO PROGRAMA E QUE ALGUMAS FAMÍLIAS NÃO RESIDEM MAIS NO POVOADO. SENDO O QUE HAVIA PARA O MOMENTO, EU SIRLEI REGINA DE OLIVEIRA SOARES MEMBRO DA CÂMARA TÉCNICA, DOU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL LAVRO ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E DEMAIS INTEGRANTES.

Este texto não substitui o publicado na edição 759 do Boletim Oficial de Leópolis.